



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 22 de Dezembro de 2023

Edição 1.975 - Ano XVIII - Semanal

LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1544/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a Criação do Centro Municipal de Educação Infantil Claicier Alcântara de Oliveira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Claicier Alcântara de Oliveira, situado na Rua Otacílio Rochedo, 45 – Centro, no município de Tamarana.

Art. 2º. O Centro Municipal de Educação Infantil destina-se a oferecer ensino a população Infantil, visando o atendimento de alunos que residam no entorno.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para dar o necessário suporte ao Centro Municipal de Educação Infantil Claicier Alcântara de Oliveira.

Art. 4º. As despesas com o funcionamento e manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Claicier Alcântara de Oliveira correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação do Município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

LUZIA HARUE SUZUAKWA

Prefeita Municipal



DECRETOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
 C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
 Município: TAMARANA

DECRETO Nº 349/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1505/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 190.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.12.361.14.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 111.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.12.361.14.2278-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 8.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.12.365.15.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 51.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 111.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 8.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 51.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2023.

 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90

Município: TAMARANA

DECRETO Nº 350/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1505/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 670.730,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 30,00
03.000 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
03.001 - DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO	
03.001.4.124.3.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 4.500,00
04.000 - PROCURADORIA GERAL	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS EXTRA JUDICIAIS	
04.001.2.62.31.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 25.000,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.001 - ADMINISTRACAO	
05.001.4.122.4.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 35.000,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.001 - ADMINISTRACAO	
05.001.4.122.4.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 21.000,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.001 - ADMINISTRACAO	
05.001.4.122.4.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 22.000,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.001 - ADMINISTRACAO	
05.001.4.122.4.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 14.000,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.001 - ADMINISTRACAO	
05.001.4.243.4.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 4.500,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.001 - ADMINISTRACAO	
05.001.5.153.6.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
06.000 - SECRETARIA DE FAZENDA	
06.001 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO	
06.001.4.123.5.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 2.200,00
06.000 - SECRETARIA DE FAZENDA	
06.001 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO	
06.001.4.123.5.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
06.000 - SECRETARIA DE FAZENDA	
06.001 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO	
06.001.4.123.5.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 32.000,00
06.000 - SECRETARIA DE FAZENDA	
06.001 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO	
06.001.4.123.5.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
 C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
 Município: TAMARANA

07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.365.15.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 25.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 230.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.7.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 91.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.243.34.2392-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
10.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.001.20.608.24.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 23.000,00
10.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
10.002.23.695.26.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.15.451.20.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.15.452.21.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 7.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 66.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2020-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00
12.000 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
12.001 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
12.001.18.541.23.2270-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 14.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 30,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 4.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 25.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 35.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 21.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 22.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 14.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 4.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 2.200,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 32.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90

Município: TAMARANA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 3.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 25.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 230.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 91.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 2.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 23.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 4.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 30.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 7.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 66.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 4.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 14.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90

Município: TAMARANA

DECRETO Nº 351/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1505/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.101.600,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 25.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 98.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 450.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2278-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 45.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.365.15.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 259.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.365.15.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.364.32.2271-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 5.600,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 190.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.305.13.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 27.000,00
10.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.001.20.608.24.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 25.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 98.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 450.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 45.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 259.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 1.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 5.600,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 190.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 27.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90

Município: TAMARANA

DECRETO Nº 352/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1505/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 214.300,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 13.000,00
03.000 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
03.001 - DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO	
03.001.4.124.3.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.300,00
04.000 - PROCURADORIA GERAL	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS EXTRA JUDICIAIS	
04.001.2.62.31.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.001 - ADMINISTRACAO	
05.001.4.122.4.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 11.000,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.001 - ADMINISTRACAO	
05.001.4.122.4.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.700,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.001 - ADMINISTRACAO	
05.001.4.122.4.2010-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.500,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.001 - ADMINISTRACAO	
05.001.4.122.4.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.500,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.001 - ADMINISTRACAO	
05.001.5.153.6.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 400,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2036-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 25.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2278-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 23.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.365.15.2040-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.364.32.2271-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2049-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.500,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
 C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
 Município: TAMARANA

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 43.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 46.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2284-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 600,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.243.34.2392-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 100,00
10.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.001.20.608.24.2021-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
10.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
10.002.23.695.26.2024-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.200,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.15.451.20.2015-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.15.452.21.2017-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.500,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 13.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 1.300,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 3.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 11.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 4.700,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 3.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 3.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 400,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 25.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 23.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 9.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 5.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 43.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 46.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 600,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 100,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 1.200,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 7.000,00



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90

Município: TAMARANA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$ 1.500,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90

Município: TAMARANA

DECRETO Nº 353/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1505/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 256.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE FAZENDA	
06.001 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO	
06.001.4.123.5.2029-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.500,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2032-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 26.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2036-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 98.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.365.15.2040-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 56.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 67.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.305.13.2075-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 1.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 26.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 98.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 56.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 67.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2023.

 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA MUNICIPAL



ANEXOS


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR
 CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
 E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: http://tamarana.pr.gov.br/

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 25, CAPUT e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 183/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO - Qtd. fixa
Forma de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Assistencia Social
Vigência: 30
Objeto da Licitação: Inexigibilidade na forma de Chamamento Público que visa a celebração de parceria entre Município de Tamarana e a ASSOCIAÇÃO SÃO ROQUE – ASILO SÃO ROQUE, inscrita no CNPJ sob nº 77.198.208/0003-53, para o exercício de 2024.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.002	BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - ASILO	09.002.08.241.0036.2288.3.3.50.43.00	R\$ 728.348,51
Total Entidade:			R\$ 728.348,51
Total Geral:			R\$ 728.348,51

Tamarana, 19 de Dezembro de 2023

 LUZIA HARUE SUZUKAWA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Saúde

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 117 DE 11/04/2023
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
PROCESSO Nº 060/2023

Primeiro termo aditivo ao contrato que entre si celebraram o Município de Tamarana/PR e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, para prestação de serviço do Transporte Sanitário Macroregional de Passageiros dos entes CONSORCIADOS.

O **MUNICÍPIO DE TAMARANA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob 01.613.167/0001-90, com sede administrativa a Rua Evaristo Camargo nº 245, Centro, CEP: 86.125-000 – Tamarana/PR, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr^a. **Luzia Harue Suzukawa**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF/MF sob nº. 864.405.009-53, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, 152, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Marcos Antônio Voltarelli**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº; 3.639.237-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul/PR Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 São objetos do presente aditamento, a prorrogação de prazo do Contrato nº 117/2023 por mais 12 meses, a contar do dia 01/01/2024 a 31/12/2024, o reajuste de valor, sob o índice de inflação **IPCA** acumulado dos últimos 12 (doze) meses a partir do mês da ultima prorrogação de prazo do contato ocorreu em **Outubro/ 2023** é no percentual de **4,82%**.

1.2 Segue Tabela contendo os valores corrigidos no percentual de 4,82%, do mês de referência **Outubro/2023**.

Item	UN	Quant.	Origem/destino	Cab./ cama	R\$ valor unit.	R\$ Valor Total
01	UN	30	Londrina/Curitiba	Convencional	125,89	3.776,70



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Saúde

02	UN	30	Curitiba/Londrina	Convencional	125,89	3.776,70
03	UN	03	Londrina/Curitiba	Cabine/cama	297,67	893,01
04	UN	03	Curitiba/Londrina	Cabine/cama	297,67	893,01
Valor Total					R\$ 9.339,42	

1.3 O valor total deste Aditivo é de R\$ 9.339,42 (nove mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 A vigência do presente aditivo será do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, convalidando a partir da data do reajuste dos valores contratuais da prestação de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original.

Para plena eficácia jurídica, o CONSORCIADO e o CONSÓRCIO, por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Tamarana/PR, 20 de Dezembro 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal de Tamarana
CONSORCIADO

Marcos Antonio Voltarelli
Consórcio Intermunicipal de Saúde do
Médio Paranapanema - CISMEPAR

Testemunhas:

1 - _____
 Nome:
 CPF nº.

2 - _____
 Nome:
 CPF nº.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR
 CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
 E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: http://tamarana.pr.gov.br/

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, XXVI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 181/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Saúde
Vigência: 30
Objeto da Licitação: Ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados, como consultas médicas especializadas, exames de análises clínicas, exames de imagem e a aquisição de insumos e órteses de ostomia e óculos, potencializando a capacidade de atenção e cuidado, tendo por finalidade a delegação da prestação de serviço ao consórcio público com o CISMEPAR

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENÇÃO ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.001.10.302.0011.2064.3.3.90.39.00	R\$ 332.400,00
Total Entidade:			R\$ 332.400,00
Total Geral:			R\$ 332.400,00

Tamarana, 19 de Dezembro de 2023

 LUZIA HARUE SUZUKAWA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR
 CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
 E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: http://tamarana.pr.gov.br/

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, XXVI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 182/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Saúde
Vigência: 30
Objeto da Licitação: Serviços de Odontologia para o atendimento de consulta, diagnose e procedimentos de pacientes nas especialidades de endodontia, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-faciais, ortodontia, periodontia, prótese dentária, odontologia para pacientes com necessidade especial, estomatologia, exame de radiologia, exame de tomografia por intermédio do CISMEPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Parapanema, que serão realizados em pacientes pertencentes ao Município de Tamarana, conforme o Programa 002-CISMEPAR

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENÇÃO ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.001.10.302.0011.2064.3.3.90.39.00	R\$ 132.116,89
Total Entidade:			R\$ 132.116,89
Total Geral:			R\$ 132.116,89

Tamarana, 19 de Dezembro de 2023

LUZIA HARUE SUZUKAWA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR
 CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
 E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: http://tamarana.pr.gov.br/

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, XXVI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 180/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Saúde
Vigência: 30
Objeto da Licitação: Prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais no Hospital Municipal São Francisco de Tamarana, promovendo a complementação de escalas médicas de Urgência e Emergência, mediante credenciamento pelo CISMEPAR de pessoas jurídicas através de Chamamento Público, nos termos do Programa 0.003 do CISMEPAR

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENÇÃO ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.001.10.302.0011.2064.3.3.90.39.00	R\$ 383.100,00
Total Entidade:			R\$ 383.100,00
Total Geral:			R\$ 383.100,00

Tamarana, 19 de Dezembro de 2023

LUZIA HARUE SUZUKAWA



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 42/2023
	Processo Adm.: 180/2023 Data do Processo: 19/12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 180/2023
b) Nr. Licitação: 42/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 20/12/2023
e) Objeto da Licitação: *Prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais no Hospital Municipal São Francisco de Tamarana, promovendo a complementação de escalas médicas de Urgência e Emergência, mediante credenciamento pelo CISMEPAR de pessoas jurídicas através de Chamamento Público, nos termos do Programa 0.003 do CISMEPAR*

Participante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Incentivo de plantão de urgência e emergência - fim de semana* - Incentivo de plantão de urgência e emergência - fim de semana*	20,000	UNI	100,00	2.000,00
2	Incentivo de plantão de urgência e emergência - fim de semana* . - Incentivo de plantão de urgência e emergência - fim de semana* .	10,000	UNI	50,00	500,00
3	Plantão presencial para clínica médica, de domingo a sábado - Plantão presencial para clínica médica, de domingo a sábado	270,000	PM 12	1.350,00	364.500,00
4	Plantão presencial para clínica médica, de domingo a sábado 06 horas. - Plantão presencial para clínica médica, de domingo a sábado 06 horas.	12,000	PM 06	675,00	8.100,00
5	Incentivo de plantão urgência presencial para feriados nacionais (com início às 7hrs do dia do feriado e término às 07hrs do dia posterior ao feriado). - Incentivo de plantão urgência presencial para feriados nacionais (com início às 7hrs do dia do feriado e término às 07hrs do dia posterior ao feriado).	12,000	UNI	100,00	1.200,00
6	Incentivo de plantão urgência presencial - para feriados nacionais (com início às 7hrs do dia do feriado e término às 07hrs do dia posterior ao feriado) 06 horas - Incentivo de plantão urgência presencial - para feriados nacionais (com início às 7hrs do dia do feriado e término às 07hrs do dia posterior ao feriado) 06 horas	6,000	UNI	50,00	300,00
7	Incentivo de plantão urgência presencial - para o feriado e recesso de carnaval (com início às 7hrs da segunda feira e término às 07hrs da quarta feira de cinzas posterior ao feriado) - Incentivo de plantão urgência presencial - para o feriado e recesso de carnaval (com início às 7hrs da segunda feira e término às 07hrs da quarta feira de cinzas posterior ao feriado)	2,000	UNI	100,00	200,00
8	Incentivo de Plantão de Urgência presencial 06H - Véspera de Natal, Natal, Véspera de Ano novo e Ano Novo (Com início às 13H da véspera e término às 07h do dia posterior ao feriado) - Incentivo de Plantão de Urgência presencial 06H - Véspera de Natal, Natal, Véspera de Ano novo e Ano Novo (Com início às 13H da véspera e término às 07h do dia posterior ao feriado)	4,000	UNI	525,00	2.100,00



Página: 2/2

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Incentivo de Plantão de Urgência presencial 12H - Véspera de Natal, Natal, Véspera de Ano novo e Ano Novo (Com início às 13H da véspera e término às 07h do dia posterior ao feriado) - Incentivo de Plantão de Urgência presencial 12H - Véspera de Natal, Natal, Véspera de Ano novo e Ano Novo (Com início às 13H da véspera e término às 07h do dia posterior ao feriado)	4,000	UNI	1.050,00	4.200,00

Total do Participante: 383.100,00**Total Geral: 383.100,00**

Tamarana, 20/12/2023

.....
LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 43/2023
	Processo Adm.: 181/2023 Data do Processo: 19/12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 181/2023
b) Nr. Licitação: 43/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 20/12/2023
e) Objeto da Licitação: *Ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados, como consultas médicas especializadas, exames de análises clínicas, exames de imagem e a aquisição de insumos e órteses de ostomia e óculos, potencializando a capacidade de atenção e cuidado, tendo por finalidade a delegação da prestação de serviço ao consórcio público com o CISMEPAR*

Participante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PROGRAMA 01 - POTENCIALIZAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PROGRAMA 01 - POTENCIALIZAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	12,000	mes	5.200,00	62.400,00
2	PROGRAMA 02 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E ÓRTESES DE OSTOMIA. - PROGRAMA 02 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E ÓRTESES DE OSTOMIA.	12,000	mes	4.000,00	48.000,00
3	PROGRAMA 03 - AQUISIÇÃO DE ÓRTESES OCULARES. - PROGRAMA 03 - AQUISIÇÃO DE ÓRTESES OCULARES.	12,000	mes	3.500,00	42.000,00
4	PROGRAMA 04 - POTENCIALIZAÇÃO DA DIAGNOSE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE. - PROGRAMA 04 - POTENCIALIZAÇÃO DA DIAGNOSE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.	12,000	mes	15.000,00	180.000,00
Total do Participante:					332.400,00
Total Geral:					332.400,00

Tamarana, 20/12/2023

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 44/2023
	Processo Adm.: 182/2023 Data do Processo: 19/12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 182/2023
b) Nr. Licitação: 44/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 20/12/2023
e) Objeto da Licitação: *Serviços de Odontologia para o atendimento de consulta, diagnose e procedimentos de pacientes nas especialidades de endodontia, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-faciais, ortodontia, periodontia, prótese dentária, odontologia para pacientes com necessidade especial, estomatologia, exame de radiologia, exame de tomografia por intermédio do CISMEPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranaapanema, que serão realizados em pacientes pertencentes ao Município de Tamarana, conforme o Programa 002-CISMEPAR*

Participante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BIOPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR - BIOPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR	10,000	UNI	61,54	615,40
2	BIÓPSIA DE OSSO DO CRÂNIO E DA FACE (INCLUI MAXILA E MANDÍBULA) - BIÓPSIA DE OSSO DO CRÂNIO E DA FACE (INCLUI MAXILA E MANDIBULA)	10,000	UNI	77,48	774,80
3	BIOPSIA DA BOCA - BIOPSIA DA BOCA	12,000	UNI	78,51	942,12
4	TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE MULTIRADICULAR (Inclui consulta com profissional de nível superior, acesso a polpa dentária e medicação por dente, curativo de demora e radiografia periapical inicial e final) - TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE MULTIRADICULAR (Inclui consulta com profissional de nível superior, acesso a polpa dentária e medicação por dente, curativo de demora e radiografia periapical inicial e final)	20,000	UNI	418,28	8.365,60
5	TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE UNIRRADICULAR (Inclui consulta com profissional de nível superior, acesso a polpa dentária e medicação por dente, curativo de demora e radiografia periapical) - TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE UNIRRADICULAR (Inclui consulta com profissional de nível superior, acesso a polpa dentária e medicação por dente, curativo de demora e radiografia periapical)	20,000	UNI	333,40	6.668,00
6	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR (Inclui consulta com profissional de nível superior, acesso a polpa dentária e medicação por dente, curativo de demora e radiografia periapical inicial e final) - RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR (Inclui consulta com profissional de nível superior, acesso a polpa dentária e medicação por dente, curativo de demora e radiografia periapical inicial e final)	10,000	UNI	398,56	3.985,60
7	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE C/ 3 OU + RAIZES (Inclui consulta com profissional de nível superior, acesso a polpa dentária e medicação por dente, curativo de demora e radiografia periapical inicial e final) - RETRATAMENTO	10,000	UNI	465,74	4.657,40



ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE C/ 3 OU + RAIZES (Inclui consulta com profissional de nível superior, acesso a polpa dentária e medicação por dente, curativo de demora e radiografia periapical inicial e final)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR (Inclui consulta com profissional de nível superior, acesso a polpa dentária e medicação por dente, curativo de demora e radiografia periapical inicial e final) - RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR (Inclui consulta com profissional de nível superior, acesso a polpa dentária e medicação por dente, curativo de demora e radiografia periapical inicial e final)	10,000	UNI	346,91	3.469,10
9	SELAMENTO DE PERFURACAO RADICULAR - SELAMENTO DE PERFURACAO RADICULAR	10,000	UNI	73,00	730,00
10	EXCISAO DE RANULA OU FENOMENO DE RETENCAO SALIVAR - EXCISAO DE RANULA OU FENOMENO DE RETENCAO SALIVAR	10,000	UNI	96,87	968,70
11	EXCISAO DE MUCOCELE - EXCISAO DE MUCOCELE	10,000	UNI	73,09	730,90
12	ENXERTO GENGIVAL LIVRE OU PEDICULAR - ENXERTO GENGIVAL LIVRE OU PEDICULAR	10,000	UNI	97,74	977,40
13	REMOCAO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO) (Inclui consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada e Odontosecção/radilectomia/tunelização) - REMOCAO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO) (Inclui consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada e Odontosecção/radilectomia/tunelização)	20,000	UNI	217,68	4.353,60
14	REMOCAO DE TORUS E EXOSTOSES MAXILAR E/OU MANDIBULAR BILATERAL - REMOCAO DE TORUS E EXOSTOSES MAXILAR E/OU MANDIBULAR BILATERAL	10,000	UNI	97,01	970,10
15	TRAT CIR PERIODO/SEXTANTE - TRAT CIR PERIODO/SEXTANTE	10,000	UNI	104,63	1.046,30
16	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL (METAL) - (inclui todas as fases da moldagem a entrega pronta ao paciente) - PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL (METAL) - (inclui todas as fases da moldagem a entrega pronta ao paciente)	40,000	UNI	419,77	16.790,80
17	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL (METAL) - (inclui todas as fases da moldagem a entrega pronta ao paciente) - PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL (METAL) - (inclui todas as fases da moldagem a entrega pronta ao paciente)	40,000	UNI	419,77	16.790,80
18	PROTESE PARCIAL TEMPORARIA - (inclui todas as fases da moldagem a entrega pronta ao paciente) - PROTESE PARCIAL TEMPORARIA - (inclui todas as fases da moldagem a entrega pronta ao paciente)	40,000	UNI	200,47	8.018,80
19	PROTESE TOTAL MANDIBULAR - (inclui todas as fases da moldagem a entrega pronta ao paciente) - PROTESE TOTAL MANDIBULAR - (inclui todas as fases da moldagem a entrega pronta ao paciente)	40,000	UNI	388,10	15.524,00
20	PROTESE TOTAL MAXILAR - (inclui todas as fases da moldagem a entrega pronta ao paciente) - PROTESE TOTAL MAXILAR - (inclui todas as fases da moldagem a entrega pronta ao paciente)	10,000	UNI	388,10	3.881,00
21	APARELHO ORTODONTICO FIXO TOTAL POR ARCO DENTÁRIO - APARELHO ORTODONTICO FIXO TOTAL POR ARCO DENTÁRIO	8,000	UNI	327,25	2.618,00
22	APARELHO ORTOPEDICO E ORTODONTICO REMOVÍVEL POR ARCO DENTÁRIO - APARELHO ORTOPEDICO E ORTODONTICO REMOVÍVEL POR ARCO DENTÁRIO	8,000	UNI	144,74	1.157,92
23	RADIOGRAFIA PANORAMICA COM LAUDO - RADIOGRAFIA PANORAMICA COM LAUDO	15,000	UNI	27,19	407,85
24	FRENECTOMIA LINGUAL OU LABIAL - FRENECTOMIA LINGUAL OU LABIAL	10,000	UNI	89,00	890,00
25	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE - EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	20,000	UNI	61,18	1.223,60
26	EXODONTIA DE DENTE SUPRANUMÉRARIO INCLUSO OU IMPACTADO - EXODONTIA DE DENTE SUPRANUMÉRARIO INCLUSO OU IMPACTADO	10,000	UNI	223,91	2.239,10



Página: 3/3

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
27	BIOPSIA DA LINGUA - BIOPSIA DA LINGUA	10,000	UNI	98,13	981,30
28	BIOPSIA DE LÁBIOS - BIOPSIA DE LÁBIOS	12,000	UNI	98,13	1.177,56
29	ANATOMOPATOLÓGICO EM MATERIAL CIRÚRGICO, DE PUNÇÃO E CITOLOGIA ESFOLIATIVA EM REGIÃO BMF - ANATOMOPATOLÓGICO EM MATERIAL CIRÚRGICO, DE PUNÇÃO E CITOLOGIA ESFOLIATIVA EM REGIÃO BMF	12,000	UNI	56,44	677,28
30	ACOMPANHAMENTO EM ESTOMATOLOGIA (SESSÃO) - ACOMPANHAMENTO EM ESTOMATOLOGIA (SESSÃO)	12,000	UNI	136,76	1.641,12
31	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULAS BUCO NASAIS OU BUCO SINUSAIS - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULAS BUCO NASAIS OU BUCO SINUSAIS	8,000	UNI	211,56	1.692,48
32	PUNÇÃO ASPIRATIVA COM AGULHA FINA/COLETA RASPADO EM LESÕES OU SÍTIOS DA REGIÃO BMF - PUNÇÃO ASPIRATIVA COM AGULHA FINA/COLETA RASPADO EM LESÕES OU SÍTIOS DA REGIÃO BMF	12,000	UNI	50,71	608,52
33	MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTO DENTAL - MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTO DENTAL	10,000	UNI	137,83	1.378,30
34	REPOSIÇÃO DE DENTE (INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE DENTES) DE PROTESE DENTARIA (TOTAL OU PARCIAL REMOVÍVEL) NO CONSULTÓRIO OU EM LABORATÓRIO - REPOSIÇÃO DE DENTE (INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE DENTES) DE PROTESE DENTARIA (TOTAL OU PARCIAL REMOVÍVEL) NO CONSULTÓRIO OU EM LABORATÓRIO	12,000	UNI	75,35	904,20
35	AUMENTO DE COROA CLINICA - AUMENTO DE COROA CLINICA	10,000	UNI	125,18	1.251,80
36	REDUÇÃO CRUENTA/INCRUENTA DE FRATURA ALVÉOLO- DENTÁRIA - REDUÇÃO CRUENTA/INCRUENTA DE FRATURA ALVÉOLO- DENTÁRIA	12,000	UNI	258,39	3.100,68
37	DOCUMENTAÇÃO ORTODONTICA/ORTOPEDICA: COM PANORAMICA C/ LAUDO, TELERRADIOGRAFIA, 3 TRAÇADOS CEFALOMÉTRICOS, 5 FOTOS INTRABUCAIS, 3 FOTOS EXTRABUCAIS, MODELOS DE ESTUDOS, PASTA E FICHAS. - DOCUMENTAÇÃO ORTODONTICA/ORTOPEDICA: COM PANORAMICA C/ LAUDO, TELERRADIOGRAFIA, 3 TRAÇADOS CEFALOMÉTRICOS, 5 FOTOS INTRABUCAIS, 3 FOTOS EXTRABUCAIS, MODELOS DE ESTUDOS, PASTA E FICHAS.	16,000	UNI	92,66	1.482,56
38	RADIOGRAFIA DE ATM 3 POSIÇÕES - RADIOGRAFIA DE ATM 3 POSIÇÕES	20,000	UNI	53,48	1.069,60
39	TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE BIRRADICULAR (Inclui consulta com profissional de nível superior, acesso a polpa dentária e medicação por dente, curativo de demora e radiografia periapical inicial e final). - TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE BIRRADICULAR (Inclui consulta com profissional de nível superior, acesso a polpa dentária e medicação por dente, curativo de demora e radiografia periapical inicial e final).	20,000	UNI	367,73	7.354,60

Total do Participante: 132.116,89

Total Geral: 132.116,89



Tamarana, 20/12/2023

.....
LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 28/2023
	Processo Adm.: 183/2023 Data do Processo: 19/12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 183/2023
b) Nr. Licitação: 28/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 20/12/2023
e) Objeto da Licitação: *Inexigibilidade na forma de Chamamento Público que visa a celebração de parceria entre Município de Tamarana e a ASSOCIAÇÃO SÃO ROQUE – ASILO SÃO ROQUE, inscrita no CNPJ sob nº 77.198.208/0003-53, para o exercício de 2024.*

Participante: ASSOCIACAO SAO ROQUE

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	3022Repasse fomento - Repasse fomento	12,000	sv	60.695,709	728.348,51
Total do Participante:					728.348,51
Total Geral:					728.348,51

Tamarana, 20/12/2023

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do **CISMEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.445.188/0001-81, valor global de **R\$ 383.100,00** (Trezentos e Oitenta e Três Mil e Cem Reais), para prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais no Hospital Municipal São Francisco de Tamarana, promovendo a complementação de escalas médicas de Urgência e Emergência, mediante credenciamento pelo CISMEPAR de pessoas jurídicas através de Chamamento Público, nos termos do Programa 0.003 do CISMEPAR, para o exercício de 2024, conforme C.I. Nº 1285/2023 da Secretaria de Administração, C.I Nº 4447/2023, Termo de Referência e demais documentos enviados pela Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana - PR, 20 de dezembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do **CISMEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.445.188/0001-81, no valor global máximo de **R\$ 332.400,00** (Trezentos e Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), prestação de serviços de ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados, como consultas médicas especializadas, exames de análises clínicas, exames de imagem e a aquisição de insumos e órteses de ostomia e óculos, potencializando a capacidade de atenção e cuidado, tendo por finalidade a delegação da prestação de serviço ao consórcio público com o CISMEPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, que serão realizados em pacientes pertencentes ao Município de Tamarana, constantes na tabela SUS e CISMEPAR, para o exercício de 2024, conforme C.I. Nº 1286/2023 da Secretaria de Administração, C.I. N.º 4434/2023, Termo de Referência e demais documentos enviados pela Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93 – Dispensa de Licitação nº 043/2023.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana - PR, 20 de dezembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do **CISMEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.445.188/0001-81, no valor global de **R\$ 132.116,89** (Cento e Trinta e Dois Mil e Cento e Dezesesseis Reais e Oitenta e Nove Centavos), sendo **R\$ 11.009,74** (Onze Mil e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos) mensais, para prestação de serviços de Odontologia, estabelecendo as condições e obrigações entre as partes signatárias por meio de credenciamento de serviços de Odontologia para o atendimento de consulta, diagnose e procedimentos de pacientes nas especialidades de endodontia, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-faciais, ortodontia, periodontia, prótese dentária, odontologia para pacientes com necessidade especial, estomatologia, exame de radiologia, exame de tomografia por intermédio do CISMEPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, que serão realizados em pacientes pertencentes ao Município de Tamarana, conforme o Programa 002-CISMEPAR, para o exercício de 2024 com procedimentos relacionados na tabela SUS, conforme C.I. Nº 4469/2023 Secretaria Municipal de Saúde e C.I. Nº 1284/2023 Secretaria Municipal de Administração, Termo de Referência e demais documentações enviadas pela da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação nº 044/2023.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana - PR, 20 de dezembro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **ASSOCIAÇÃO SÃO ROQUE – ASILO SÃO ROQUE**, inscrita no CNPJ sob nº 77.198.208/0003-53, no valor total de R\$ 728.348,51 (setecentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), referente ao período de janeiro/2024 a dezembro/2024, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 60.695,71 (sessenta mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), conforme C.I. Nº 1162/2023 da Secretaria de Administração, C.I. Nº 1441/2023, Minuta do Termo de Fomento, Plano de Trabalho e demais documentos providos da Secretaria de Assistência Social, com fulcro no art. 25 caput da Lei de Licitações N.º 8.666/93.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 20 de dezembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita Municipal


**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: tamarana.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 183/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO - Qtd. fixa
Forma de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Assistencia Social
Vigência: 30
Objeto da Licitação: Inexigibilidade na forma de Chamamento Público que visa a celebração de parceria entre Município de Tamarana e a ASSOCIAÇÃO SÃO ROQUE – ASILO SÃO ROQUE, inscrita no CNPJ sob nº 77.198.208/0003-53, para o exercício de 2024.

Observações:
Convidados:
Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.002	BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - ASILO	09.002.08.241.0036.2288.3.3.50.43.00	R\$ 728.348,51
Total da entidade:			R\$ 728.348,51
Total geral:			R\$ 728.348,51

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	sv	3022Repasse fomento	R\$ 60.695,7090	R\$ 728.348,51
Valor total dos itens:					R\$ 728.348,51

Tamarana, 19 de Dezembro de 2023

Assinatura do Responsável


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana
 CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
 E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: tamarana.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 182/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Saúde
Vigência: 30
Objeto da Licitação: Serviços de Odontologia para o atendimento de consulta, diagnose e procedimentos de pacientes nas especialidades de endodontia, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-faciais, ortodontia, periodontia, prótese dentária, odontologia para pacientes com necessidade especial, estomatologia, exame de radiologia, exame de tomografia por intermédio do CISMEPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Parapanema, que serão realizados em pacientes pertencentes ao Município de Tamarana, conforme o Programa 002-CISMEPAR

Observações:
Convidados:
Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENÇÃO ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.001.10.302.0011.2064.3.3.90.39.00	R\$ 132.116,89

Total da entidade: R\$ 132.116,89

Total geral: R\$ 132.116,89

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10,000	UNI	BIOPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR	R\$ 61,5400	R\$ 615,40
2	10,000	UNI	BIÓPSIA DE OSSO DO CRÂNIO E DA FACE (INCLUI MAXILA E MANDÍBULA)	R\$ 77,4800	R\$ 774,80
3	12,000	UNI	BIOPSIA DA BOCA	R\$ 78,5100	R\$ 942,12
4	20,000	UNI	TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE MULTIRADICULAR (Inclui consulta com profissional de nível superior, acesso a polpa dentária e medicação por dente, curativo de demora e radiografia periapical inicial e final)	R\$ 418,2800	R\$ 8.365,60
5	20,000	UNI	TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE UNIRADICULAR (Inclui consulta com profissional de nível superior, acesso a polpa dentária e medicação por dente, curativo de demora e radiografia periapical)	R\$ 333,4000	R\$ 6.668,00
6	10,000	UNI	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR (Inclui consulta com profissional de nível superior, acesso a polpa dentária e medicação por dente, curativo de demora e radiografia periapical inicial e final)	R\$ 398,5600	R\$ 3.985,60
7	10,000	UNI	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE	R\$ 465,7400	R\$ 4.657,40



Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			C/ 3 OU + RAIZES (Inclui consulta com profissional de nível superior, acesso a polpa dentária e medicação por dente, curativo de demora e radiografia periapical inicial e final)		
8	10,000	UNI	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR (Inclui consulta com profissional de nível superior, acesso a polpa dentária e medicação por dente, curativo de demora e radiografia periapical inicial e final)	R\$ 346,9100	R\$ 3.469,10
9	10,000	UNI	SELEMENTO DE PERFURACAO RADICULAR	R\$ 73,0000	R\$ 730,00
10	10,000	UNI	EXCISAO DE RANULA OU FENOMENO DE RETENCAO SALIVAR	R\$ 96,8700	R\$ 968,70
11	10,000	UNI	EXCISAO DE MUCOCELE	R\$ 73,0900	R\$ 730,90
12	10,000	UNI	ENXERTO GENGIVAL LIVRE OU PEDICULAR	R\$ 97,7400	R\$ 977,40
13	20,000	UNI	REMOCAO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO) (Inclui consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada e Odontosecção/radilectomia/tunelização)	R\$ 217,6800	R\$ 4.353,60
14	10,000	UNI	REMOCAO DE TORUS E EXOSTOSES MAXILAR E/OU MANDIBULAR BILATERAL	R\$ 97,0100	R\$ 970,10
15	10,000	UNI	TRAT CIR PERIODO/SEXTANTE	R\$ 104,6300	R\$ 1.046,30
16	40,000	UNI	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL (METAL) - (inclui todas as fases da moldagem a entrega pronta ao paciente)	R\$ 419,7700	R\$ 16.790,80
17	40,000	UNI	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL (METAL) - (inclui todas as fases da moldagem a entrega pronta ao paciente)	R\$ 419,7700	R\$ 16.790,80
18	40,000	UNI	PROTESE PARCIAL TEMPORARIA - (inclui todas as fases da moldagem a entrega pronta ao paciente)	R\$ 200,4700	R\$ 8.018,80
19	40,000	UNI	PROTESE TOTAL MANDIBULAR - (inclui todas as fases da moldagem a entrega pronta ao paciente)	R\$ 388,1000	R\$ 15.524,00
20	10,000	UNI	PROTESE TOTAL MAXILAR - (inclui todas as fases da moldagem a entrega pronta ao paciente)	R\$ 388,1000	R\$ 3.881,00
21	8,000	UNI	APARELHO ORTODONTICO FIXO TOTAL POR ARCO DENTÁRIO	R\$ 327,2500	R\$ 2.618,00
22	8,000	UNI	APARELHO ORTOPEDICO E ORTODONTICO REMOVÍVEL POR ARCO DENTÁRIO	R\$ 144,7400	R\$ 1.157,92
23	15,000	UNI	RADIOGRAFIA PANORAMICA COM LAUDO	R\$ 27,1900	R\$ 407,85
24	10,000	UNI	FRENECTOMIA LINGUAL OU LABIAL	R\$ 89,0000	R\$ 890,00
25	20,000	UNI	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	R\$ 61,1800	R\$ 1.223,60
26	10,000	UNI	EXODONTIA DE DENTE SUPRANUMERÁRIO INCLUSO OU IMPACTADO	R\$ 223,9100	R\$ 2.239,10
27	10,000	UNI	BIOPSIA DA LINGUA	R\$ 98,1300	R\$ 981,30
28	12,000	UNI	BIOPSIA DE LÁBIOS	R\$ 98,1300	R\$ 1.177,56
29	12,000	UNI	ANATOMOPATOLÓGICO EM MATERIAL CIRÚRGICO, DE PUNÇÃO E CITOLOGIA ESFOLIATIVA EM REGIÃO BMF	R\$ 56,4400	R\$ 677,28
30	12,000	UNI	ACOMPANHAMENTO EM ESTOMATOLOGIA (SESSÃO)	R\$ 136,7600	R\$ 1.641,12
31	8,000	UNI	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULAS BUCO NASAIS OU BUCO SINUSAIS	R\$ 211,5600	R\$ 1.692,48
32	12,000	UNI	PUNÇÃO ASPIRATIVA COM AGULHA FINA/COLETA RASPADO EM LESÕES OU SÍTIOS DA REGIÃO BMF	R\$ 50,7100	R\$ 608,52
33	10,000	UNI	MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTO DENTAL	R\$ 137,8300	R\$ 1.378,30
34	12,000	UNI	REPOSIÇÃO DE DENTE (INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE DENTES) DE PROTESE DENTARIA (TOTAL OU PARCIAL REMOVÍVEL) NO CONSULTÓRIO OU EM LABORATÓRIO	R\$ 75,3500	R\$ 904,20
35	10,000	UNI	AUMENTO DE COROA CLINICA	R\$ 125,1800	R\$ 1.251,80
36	12,000	UNI	REDUÇÃO CRUENTA/INCRUENTA DE FRATURA ALVÉOLO-DENTÁRIA	R\$ 258,3900	R\$ 3.100,68
37	16,000	UNI	DOCUMENTAÇÃO ORTODONTICA/ORTOPEDICA: COM PANORAMICA C/ LAUDO, TELERRADIOGRAFIA, 3 TRAÇADOS CEFALOMÉTRICOS, 5 FOTOS INTRABUCAIS, 3 FOTOS EXTRABUCAIS, MODELOS DE ESTUDOS, PASTA E FICHAS.	R\$ 92,6600	R\$ 1.482,56
38	20,000	UNI	RADIOGRAFIA DE ATM 3 POSIÇÕES	R\$ 53,4800	R\$ 1.069,60
39	20,000	UNI	TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE BIRRADICULAR (Inclui consulta com profissional de nível superior, acesso a polpa dentária e medicação por dente, curativo de demora e radiografia periapical inicial e final).	R\$ 367,7300	R\$ 7.354,60



Valor total dos itens: R\$ 132.116,89

Tamarana, 19 de Dezembro de 2023

Assinatura do Responsável


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana
 CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
 E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: tamarana.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 181/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Saúde
Vigência: 30
Objeto da Licitação: Ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados, como consultas médicas especializadas, exames de análises clínicas, exames de imagem e a aquisição de insumos e órteses de ostomia e óculos, potencializando a capacidade de atenção e cuidado, tendo por finalidade a delegação da prestação de serviço ao consórcio público com o CISMEPAR

Observações:
Convidados:
Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENÇÃO ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.001.10.302.0011.2064.3.3.90.39.00	R\$ 332.400,00
Total da entidade:			R\$ 332.400,00
Total geral:			R\$ 332.400,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	mes	PROGRAMA 01 - POTENCIALIZAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	R\$ 5.200,0000	R\$ 62.400,00
2	12,000	mes	PROGRAMA 02 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E ÓRTESES DE OSTOMIA.	R\$ 4.000,0000	R\$ 48.000,00
3	12,000	mes	PROGRAMA 03 - AQUISIÇÃO DE ÓRTESES OCULARES.	R\$ 3.500,0000	R\$ 42.000,00
4	12,000	mes	PROGRAMA 04 - POTENCIALIZAÇÃO DA DIAGNOSE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.	R\$ 15.000,0000	R\$ 180.000,00
Valor total dos itens:					R\$ 332.400,00



Tamarana, 19 de Dezembro de 2023

Assinatura do Responsável


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana
 CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
 E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: tamarana.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 180/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Saúde
Vigência: 30
Objeto da Licitação: Prestação de serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais no Hospital Municipal São Francisco de Tamarana, promovendo a complementação de escalas médicas de Urgência e Emergência, mediante credenciamento pelo CISMEPAR de pessoas jurídicas através de Chamamento Público, nos termos do Programa 0.003 do CISMEPAR

Observações:
Convidados:
Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENÇÃO ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.001.10.302.0011.2064.3.3.90.39.00	R\$ 383.100,00
Total da entidade:			R\$ 383.100,00
Total geral:			R\$ 383.100,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	20,000	UNI	Incentivo de plantão de urgência e emergência – fim de semana*	R\$ 100,0000	R\$ 2.000,00
2	10,000	UNI	Incentivo de plantão de urgência e emergência – fim de semana* .	R\$ 50,0000	R\$ 500,00
3	270,000	PM 12	Plantão presencial para clínica médica, de domingo a sábado	R\$ 1.350,0000	R\$ 364.500,00
4	12,000	PM 06	Plantão presencial para clínica médica, de domingo a sábado 06 horas.	R\$ 675,0000	R\$ 8.100,00
5	12,000	UNI	Incentivo de plantão urgência presencial para feriados nacionais (com início às 7hrs do dia do feriado e término às 07hrs do dia posterior ao feriado).	R\$ 100,0000	R\$ 1.200,00
6	6,000	UNI	Incentivo de plantão urgência presencial – para feriados nacionais (com início às 7hrs do dia do feriado e término às 07hrs do dia posterior ao feriado) 06 horas	R\$ 50,0000	R\$ 300,00
7	2,000	UNI	Incentivo de plantão urgência presencial – para o feriado e recesso de carnaval (com início às 7hrs da segunda feira e término às 07hrs da quarta feira de cinzas posterior ao feriado)	R\$ 100,0000	R\$ 200,00
8	4,000	UNI	Incentivo de Plantão de Urgência presencial 06H – Véspera de Natal, Natal, Véspera de Ano novo e Ano Novo (Com início às 13H da véspera e término às 07h do dia posterior ao feriado)	R\$ 525,0000	R\$ 2.100,00
9	4,000	UNI	Incentivo de Plantão de Urgência presencial 12H – Véspera de Natal, Natal, Véspera de Ano novo e Ano Novo (Com início às 13H	R\$ 1.050,0000	R\$ 4.200,00



Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
------	------------	-------	-----------	----------------	-------------

da véspera e término às 07h do dia posterior ao feriado)

Valor total dos itens: R\$ 383.100,00

Tamarana, 19 de Dezembro de 2023

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.613.167/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 440/2023 DE 20/12/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023
PROCESSO Nº 178/2023

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
PARANAPANEMA – CISMEPAR.

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RATEAR AS DESPESAS DO
CONSÓRCIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA
LEI Nº 11.107/05 E É ORIUNDO DA ADESÃO DO CONSORCIADO AO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, RATIFICADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 1.480/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O VALOR TOTAL A SER REPASSADO AO CONSÓRCIO, PARA O EXERCÍCIO DE
2024, EQUIVALENTE À SOMA DO VALOR DE CADA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
MENSAL, É DE R\$ 200.435,04 (DUZENTOS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E
CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DO DIA 01º DE JANEIRO DE 2024
ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. O CONTRATO SERÁ FORMALIZADO COM A
VIGÊNCIA PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DE ACORDO COM A
JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA GESTORA EM FLS. 007 DO PROCESSO
LICITATÓRIO.

TAMARANA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.613.167/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: TERMO DE FOMENTO Nº 439/2023 DE 19/12/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMARANA - APAE.

O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023, TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DA EMENDA DE BANCADA Nº 202371170013, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, FUNDO A FUNDO, POR MEIO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS AO FMAS, SENDO EXCLUSIVAMENTE PARA AÇÃO 219-G (SIGTV - CUSTEIO), EM FAVOR DA APAE- TAMARANA, MANTENEDORA DA ESCOLA ANNE SULIVAN - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO.

O MONTANTE TOTAL DE RECURSOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

O PRESENTE TERMO DE FOMENTO VIGERÁ A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL ATÉ 31/12/2024, CONFORME PRAZO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO PARA A CONSECUÇÃO DE SEU OBJETO, ANEXO.

TAMARANA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Rua Evaristo Camargo nº 245, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1995

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 102/2023**

Ementa: Concede progressão por merecimento aos servidores efetivos relativa ao exercício encerrado em dezembro 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA, no uso de suas atribuições legais**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão por merecimento, de dois graus, nos termos do art. 10 da Lei nº 909/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Para os Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Tamarana), ao seguinte servidor público, do quadro de servidores efetivos, a partir de 18 de agosto de 2023, na seguinte forma:

Servidor:	Cargo:	Nível/grau de:	Nível/grau para:
Luiz Carlos Mello da Silva	Assistente Legislativo	8 b	9 a

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 19 de dezembro de 2023.

MARIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141 – Fone: (43) 3398-1133 – CEP.: 86.125-000
Tamarana - PR

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 103/2023**

Ementa: Concede progressão por merecimento aos servidores efetivos relativa ao exercício encerrado em dezembro 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA, no uso de suas atribuições legais**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão por merecimento, de dois graus, nos termos do art. 10 da Lei nº 909/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Para os Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Tamarana), à seguinte servidora pública, do quadro de servidores efetivos, a partir de 01 de janeiro de 2023, na seguinte forma:

Servidor:	Cargo:	Nível/grau de:	Nível/grau para:
Denise Maria	Agente de Administração Geral I	10 b	11 a

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 19 de dezembro de 2023.

MARIO CESAR FABLANO
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141 – Fone: (43) 3398-1133 – CEP.: 86.125-000
Tamarana - PR



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br